



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 13 de dezembro de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereadora nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que “*Institui no Calendário Oficial do Município o evento “Cantata de Natal”, a ser realizado anualmente na primeira semana de dezembro e dá outras providências*”.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIÃO
(Vereadora)
AUTORA DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 565/2024
Data: 16/12/2024 - Horário: 13:56
Legislativo - PL 79/2024



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 79/2024

“Institui no Calendário Oficial do Município o evento “Cantata de Natal”, a ser realizado anualmente na primeira semana de dezembro e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento “Cantata de Natal”, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 13 de dezembro de 2024

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO
(Vereadora)
AUTORA DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do município o evento "Cantata de Natal", a ser realizado anualmente na primeira semana de dezembro.

A Cantata de Natal é uma celebração cultural e artística que promove o espírito natalino, reunindo a comunidade em torno de valores como união, solidariedade e esperança. Por meio de apresentações musicais, teatrais e outras expressões artísticas, o evento busca resgatar e fortalecer as tradições natalinas, oferecendo uma programação de qualidade e gratuita para a população.

Além de seu caráter cultural e religioso, a Cantata de Natal tem o potencial de fomentar o turismo local, atraindo visitantes e movimentando o comércio, especialmente em setores como hotelaria, gastronomia e artesanato. O evento contribui, assim, para o desenvolvimento econômico e social do município.

A oficialização deste evento no calendário municipal reforça o compromisso da administração pública em apoiar manifestações culturais que promovem a convivência comunitária e o bem-estar social.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, garantindo a perpetuação deste importante evento que já faz parte do coração da nossa comunidade.

Manhuaçu, 13 de dezembro de 2024.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO

(Vereadora)

AUTORA DO PROJETO DE LEI